



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.551/2000

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentaria, conforme segue:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Projeto 1.049- Aquisição e Desapropriação	
4.2.1.0- Aquisição de Imóveis.....	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura da suplementação constante no artigo 1º, a redução das
seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Projeto 1.001- Início construção do prédio da Câmara Municipal	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00

T O T A L..... R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de maio de 2000

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração